

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

<b>1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA</b>	
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEMDH	
Responsável pela Demanda: Herlany Lira	Matrícula: 618.322-1
E-mail: solicitacao.admsemdh@gmail.com	Telefone: 83 98884-1741
<b>HISTORICO DE VERSÕES</b>	
DATA DE CRIAÇÃO	02/04/2026
DATA MODIFICAÇÃO	

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>
Descrição: <b>SERVIÇO PESSOA JURIDICA</b> por dispensa de licitação, através do artigo 75, II da lei 14.133.Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

<b>3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, SE FOR O CASO.</b>
<p>A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento topográfico do terreno destinado à construção da Casa da Mulher Brasileira, localizado no município de Patos, por meio de dispensa de licitação.</p> <p>A demanda originou-se a partir de solicitação da Gerência de Administração e Execução de Convênios, que destacou a necessidade de realização de levantamento planialtimétrico detalhado em área aproximada de 4.196,40 m<sup>2</sup>. O referido serviço é indispensável para subsidiar a elaboração dos estudos técnicos preliminares, bem como os projetos de engenharia e arquitetura necessários à implantação do equipamento público.</p> <p>Ressalta-se que o levantamento topográfico permitirá a correta demarcação territorial do imóvel, com a identificação precisa de seus limites, confrontações e características físicas, garantindo maior segurança técnica na definição do projeto e na execução da obra. Ademais, os dados obtidos poderão subsidiar eventual necessidade de regularização junto ao cartório de registro de imóveis, no que se refere à titularidade ou à área do terreno.</p> <p>No que se refere à forma de contratação, justifica-se a adoção da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de engenharia de baixo valor, dentro dos limites legais estabelecidos, bem como pela necessidade de conferir maior celeridade ao processo, tendo em vista o andamento das etapas preparatórias para a implantação da Casa da Mulher Brasileira no município.</p> <p>Destaca-se que a contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante realização de pesquisa de preços e análise de mercado, conforme</p>





previsto na legislação vigente.

Dessa forma, a contratação do serviço de levantamento topográfico mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, sendo medida essencial para viabilizar o avanço das ações voltadas à implementação da Casa da Mulher Brasileira no município de Patos/PB.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA					
ITEM	2023	2024	2025	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA / METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DE QUANTIDADE SOLICITADA
SERVIÇO pessoa jurídica. O detalhamento do serviço está especificado em termo de referência.	0	0	0	1	A presente demanda justifica-se pela necessidade de realização de levantamento topográfico do terreno destinado à implantação da Casa da Mulher Brasileira, etapa essencial para subsidiar a elaboração de projetos técnicos e garantir a adequada execução da obra. O serviço é indispensável para assegurar precisão nas informações do terreno, contribuindo para o planejamento, segurança e viabilidade da futura construção, em conformidade com o interesse público.

**5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS BENS OU QUE OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS**

Notas:

1) Deve-se levar em conta o tempo ordinariamente gasto com um processo de contratação para se ponderar quando razoavelmente se espera a entrega dos bens, precavendo-se, assim, de possível solução de continuidade ou então demora que comprometa o funcionamento do órgão e/ou da entidade;



2) Utilizar-se de experiências anteriores para avaliar o lapso temporal necessário para se iniciar o procedimento no âmbito da requisitante.

Previsão de entrega ou Previsão que os serviços serão iniciados:  
INICIADO IMEDIATAMENTE A PARTIR DA NOTA DE EMPENHO.

#### 6. FONTE DE RECURSOS

Gestão/Unidade	10001
Fonte de Recursos	500
Programa de Trabalho	5296
Elemento de Despesa	339039

#### 7. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

- ( ) Constam no Plano de Contratações Anual – PCA.  
 ( ) Constam Parcialmente no Plano de Contratações Anual – PCA.  
 (X) Não constam no Plano de Contratações Anual - PCA.

Esclarecemos que a necessidade deste serviço surgiu em momento posterior à elaboração e consolidação do PCA, em decorrência do avanço das etapas do projeto da Casa da Mulher Brasileira no referido município, o que impossibilitou sua previsão no planejamento anual.

Destaca-se que a implantação da Casa da Mulher Brasileira em Patos representa uma ação de elevada relevância social e estratégica, voltada ao fortalecimento da rede de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência. O equipamento público proporcionará atendimento humanizado e integrado, reunindo, em um único espaço, serviços essenciais como acolhimento, apoio psicossocial, orientação jurídica e articulação com os órgãos de segurança e justiça.

Nesse contexto, o levantamento planialtimétrico da área, com aproximadamente 4.196,40 m<sup>2</sup>, configura-se como etapa técnica indispensável e inicial para a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura, sendo condição necessária para a adequada implantação da unidade.

Além disso, o serviço topográfico permitirá a correta demarcação do terreno, prevenindo conflitos relacionados a limites territoriais e subsidiando eventuais ajustes ou retificações no registro imobiliário, garantindo maior segurança jurídica ao processo.

#### 8. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

João Pessoa, 08 de abril de 2026.

HERLANY REGINA LIRA DE SOUSA ARAUJO  
 Responsável pela Formalização da Demanda  
 Matrícula 618.322-1





**9. ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

De acordo com a demanda e o quantitativo solicitado.

João Pessoa, 08 de abril de 2026.

**VANDA MARIA MENEZES BARBOSA**  
Secretária de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana

